

TC 043.938/2012-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - DNIT/MT

Responsáveis: Conterpa Ind. Com. Transp. Terrap. e Pavimentacao Ltda, Francisco Augusto Pereira Desideri, José Orlando Sá de Araújo, José Ribamar Tavares, Juares Nardi, Maurício Hasenclever Borges, Valcreir Gomes da Costa, Wolney Wagner de Siqueira

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Cuida-se de tomada de contas especial instaurada em observância ao item 9.1 do acórdão 2.948/2011 (peças 4, p. 8, a 5, p. 36), por meio do qual, no julgamento de dispensas de licitação conduzidas pelo então 15.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (15.º DRF/DNER), atual Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Maranhão (Dnit/MA), e tratadas no TC 005.741/2002-0, o Plenário do Tribunal de Contas da União, orientando-se por pareceres da Secretaria de Obras de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União (Secob) e da Secretaria de Controle no Maranhão (Secex/MA), identificou sobrepreço em faturas liquidadas e pagas sob o contrato PG 249/96 (peça 10, p. 45-48), pactuado no dia 30/12/1996 com vista à execução de obras emergenciais na rodovia BR-230/MA, trecho entroncamento BR-343, divisas PI/MA/Florianópolis (km 0)-MA/TO (km 667,2).
2. Por meio da instrução à peça 123, o processo foi encaminhado a este Serviço de Administração para adoção das providências de inclusão/exclusão de responsáveis cadastrados erroneamente no âmbito dos presentes autos, providências estas já constantes da instrução à peça 94, p. 2.
3. Em 15/08/2017, foram adotadas as providências de **exclusão** da pessoa jurídica Conterpa Ind. Com. Transp. Terrap. e Pavimentação Ltda.-ME (CNPJ 01.582.218/0001-64) e das pessoas naturais Juares Nardi (CPF 819.002.957-68) e Valcreir Gomes da Costa (CPF 471.944.057-68) do rol de responsáveis, com subsequente **inclusão**, no polo passivo da presente Tomada de Contas Especial, da empreiteira Conterpa - Construção, Terraplenagem, Pavimentação e Projetos Ltda. - ME (CNPJ 69.416.907/0001-32), verdadeira contratada pelo Dnit para executar o objeto do contrato PG 249/96.
4. Por fim, informo que a providência poderia ser adotada diretamente sem a necessidade de remessa dos autos ao SA. Caso haja alguma dificuldade operacional, pode ser acessado na Wiki de Controle Externo o seguinte tutorial:
[https://contas.tcu.gov.br/wikice/index.php?title=\(Tutorial_e-TCU\)_Editar_dados_do_processo_Secex-MA,_29/8/2017](https://contas.tcu.gov.br/wikice/index.php?title=(Tutorial_e-TCU)_Editar_dados_do_processo_Secex-MA,_29/8/2017).

(Assinado eletronicamente)

VINICIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe do Serviço de Administração